



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. 239/2024

INSTITUI a realização do ecocardiograma fetal durante o pré-natal para detecção precoce de anomalias cardíacas congênitas, visando à proteção da saúde materna e fetal no município de Manaus.

Art. 1º Fica instituída a realização do ecocardiograma fetal no protocolo de assistência pré-natal oferecido na rede pública de saúde.

Parágrafo único. Em casos de detecção de qualquer alteração cardíaca que coloque em risco a gestação, a gestante deverá ser encaminhada para acompanhamento médico especializado, a fim de garantir um tratamento adequado e precoce.

Art. 2º As famílias dos recém-nascidos e bebês receberão relatório dos exames e dos procedimentos realizados, com esclarecimentos e orientação quanto à conduta a ser adotada, quando tiverem alta hospitalar.

Art. 3º O exame do ecocardiograma fetal deverá compor o rol de exames obrigatórios a serem realizados nas gestantes na rede municipal de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de abril de 2024.

Vereador Ivo Neto

3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, venho a presença de Vossas Excelências apresentar o presente Projeto de Lei, com o intuito de instituir a realização do ecocardiograma fetal durante o pré-natal para detecção precoce de anomalias cardíacas congênitas, visando à proteção da saúde materna e fetal no município de Manaus.

O ecocardiograma fetal é um exame realizado para avaliar o coração do feto para identificar anomalias, cardiopatias congênitas, distúrbios funcionais, arritmias, além de fazer parte do acompanhamento pré-natal completo. Esse exame, além de monitorar a saúde do bebê, também é uma maneira da gestante e da família acompanharem a evolução da gestação, proporcionando os cuidados necessário à gestante.

O ecocardiograma fetal também indica a necessidade ou não de alguma intervenção médica para melhorar o funcionamento do coração do bebê ainda na barriga da gestante ou a recomendação de um tratamento direcionado tão logo o bebê nasça para criar as melhores condições à vida da criança.

Desta forma, solicito apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

Manaus, 16 de abril de 2024.

Vereador Ivo Neto

3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus